ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PREMIAÇÃO FINANCEIRA

Premiação das três experiências mais bem classificadas, contemplando a unidade escolar e os profissionais responsáveis:

Beneficiário	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Escola	R$ 2.000	R$ 1.000	R$ 500
Diretor(a)	R$ 800	R$ 600	R$ 400
Coordenador(a)	R$ 800	R$ 600	R$ 400
Professor(a)	R$ 1.200	R$ 1.000	R$ 700
Total por colocação	R$ 4.800	R$ 3.200	R$ 2.000

Total geral: R$ 10.000,00.

Parágrafo único. Em experiência coletiva com mais de um professor, o valor indicado para "Professor (a) " será dividido em partes iguais entre os participantes cadastrados.

Id:073856B957D2A4B8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 654/2026, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR -PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de CAMPO MAIOR-PI, instituída pela Lei Municipal nº 031/2026, de 26 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre Município, Estado e União para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

RESOLVE

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de CAMPO MAIOR, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada ao planejamento, à articulação, à implementação, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos cargos, servidores e profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nas ações relacionadas à alfabetização.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I – apoiar o planejamento e a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – articular as ações municipais com as políticas desenvolvidas em regime de colaboração;

III – acompanhar a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares;

IV – apoiar o desenvolvimento das ações de formação continuada;

V – acompanhar dados, indicadores e resultados de aprendizagem;

VI – apoiar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

VII – contribuir para o planejamento e o acompanhamento das estratégias de recomposição das aprendizagens;

VIII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as equipes pedagógicas e demais instâncias envolvidas na política;

IX – acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do PPAIC e do CNCA;

X – produzir informações e subsídios técnicos destinados ao acompanhamento da política municipal de alfabetização.

Art. 4º A composição da estrutura, os cargos e servidores envolvidos, suas atribuições, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização constarão de Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A organização administrativa e pedagógica da estrutura será representada em organograma próprio, integrante do Relatório Técnico previsto no art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover alterações na composição da estrutura sempre que necessário ao adequado desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior - PI, em 10 de novembro de 2026.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:0047FB5F8420A1F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Extrato de Contrato Nº 089/2026
Processo Administrativo nº 079/2026
Dispensa de Licitação nº 043/2026
Contrato administrativo nº 089/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO**: MARCOS LEVI FIGUEIREDO NASCIMENTO (ALVES PRODUCOES E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS), com sede na Rua Augusta nº 259 – Centro – Corrente – PI, CEP 64.980-000 - inscrita no CNPJ nº 36.029.722/0001-16 // **OBJETO**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ÐIA DO EVANGELICO, NA CIDADE DE VARZEA BRANCA – PI, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026. **VALOR CONTRATADO**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). // **VIGENCIA**: 28 de abril de 2027, prorrogável na forma da Lei // **FONTE DE RECURSOS**: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 // **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.xxx.xxx-53 e MARCOS LEVI FIGUEIREDO NASCIMENTO, CPF Nº 092.xxx.xxx-46,

Várzea Branca – PI, 30 de outubro de 2026.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM: 39429377353

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:0471CBC89CBEA1F1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 043/2026
Processo Administrativo Nº 079/2026

Estando em conformidade com a legislação vigente **(Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021)**, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como da existência de disponibilidade financeira para cobertura do pleito, **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação acima, em favor da empresa MARCOS LEVI FIGUEIREDO NASCIMENTO (ALVES PRODUCOES E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS), com sede na Rua Augusta nº 259 – Centro – Corrente – PI, CEP 64.980-000 - inscrita no CNPJ nº 36.029.722/0001-16, pelo valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ÐIA DO EVANGELICO, NA CIDADE DE VARZEA BRANCA – PI, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026.

Várzea Branca – PI, 30 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM: 39429377353

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal